

INDICAÇÃO Nº

266/2021

A Vereadora **PAULA TOPPAN**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO MURA**, a Secretaria Municipal de Assistência Social **SILVIA DE ALMEIDA** as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar estudos visando a criação de uma **CASA ABRIGO** para acolhimento especial e temporário a pessoas e mulheres vítimas de violência doméstica.

IUSTIFICATIVA:

A violência contra a mulher é uma realidade no Brasil e no mundo. No âmbito doméstico, a Lei Maria da Penha define que a violência pode ser psicológica, moral, patrimonial, sexual ou física. Reconhecer um caso de violência e saber onde buscar ajuda são requisitos para combater uma situação de abuso. No atual cenário de pandemia do Covid-19, a violência contra a mulher torna-se uma preocupação social ainda maior. A adoção das medidas de distanciamento social, preconizadas pela Organização Mundial da Saúde, acaba obrigando a convivência com seus agressores 24 horas por dia, sete dias por semana. E sim, estar em casa com seu companheiro pode ser o local mais perigoso.

Além do aumento de violência durante o período da pandemia houve uma queda no número de denúncias pois muitas mulheres tem encontrado dificuldade de denunciar seus agressores, e na maioria das vezes quando saem de casa não tem para onde ir, sendo fundamental que o Poder Público ao trabalhar no auxílio as vítimas, deve oferecer um lugar seguro protegendo-as dos agressores.

A criação de uma Casa Abrigo para abrigar vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade social temporariamente, poderá oferecer não somente um local seguro para mulheres e crianças, mas também deverá oferecer atendimento de assistência jurídica, psicológica e social, com acolhimento, orientação e reinserção na sociedade de maneira segura.

A construção de iniciativas públicas voltadas ao combate à violência contra as mulheres ainda precisa percorrer um longo caminho oferecendo amparo e assistência para que todos se enxerguem de fato como sujeitos de direitos, que não se permitem viver uma vida com abusos e violência.

Dá a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
31 de maio de 2021

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
03 / 06 / 21


PAULA TOPPAN
Vereadora- PP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

02 JUN. 2021

PROT. Nº 380


PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com